

AUTÓGRAFO Nº. 002/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber
que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº.
002/2016, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: **“Concede reajuste salarial aos professores, adequando-o ao piso nacional da educação”**.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos **Professores de Creche – 40h semanais; Professores de Educação Básica I – 30h semanais, Professores de Educação Básica II – 12h semanais, Professores de Educação Básica II – 25h semanais e Professores de Educação Básica II – 30h semanais**, adequando seus vencimentos ao piso nacional da educação, de acordo com o **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – O reajuste concedido aos cargos de professores a que alude o *caput* retroagirá a **1º de fevereiro de 2.016**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 08 de março de 2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente